



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 848 /83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Adalberto Braga do Amaral a rua
"A", localizada no Bairro Novo Visconde de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

registro fls. 14 v. Lvº 18

Publicação:	O Debate
nº 503	pág. 9
Edição de	19.10.83
Adalberto	
Servidor	